

# BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 24 - Nº 18**

**ITAJUBÁ (MG), 16 DE ABRIL DE 2025**

## SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	439
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	439
3 - REITORIA.....	439
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	440



## 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

---

## 2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

(Nada a constar)

---

## 3 - REITORIA

### PORTARIA 1.053, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143, da Lei 8.112/90 e, pelo art. 30, XXIV do Regimento da Administração Central (Resolução Consuni nº 21/2017), **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR SANDRA NAKAMATSU**, matrícula SIAPE nº 2268620; **RICK ANTÔNIO RISCHTER**, matrícula SIAPE nº 1763342; e **ALINE SIMÕES DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2384168; para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 23088.024918/2024-11**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**ART. 2º - ESTABELEECER** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA 1.058, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º - AFASTAR**, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor M.H.M, matrícula SIAPE 30\*\*\*\*0, do exercício do cargo de Professor do Magistério Superior, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 1053, de 15/04/2025.



**Art. 2º** - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

## **4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

(Nada a constar)

---